



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI N° 44/2024**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)** por conta de superávit do exercício anterior.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram mediante recursos estaduais oriundos de transferências fundo e fundo, recursos de taxa de vigilância sanitária e de emendas parlamentares.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

5-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

em 11 de junho de 2024.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",

Pela Comissão C. J.e R.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Pela Comissão O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Secretario

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente